



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
CENTRAL ÚNICA DE MEDICAMENTOS DO  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Central Única de Medicamentos de Cruzeiro do Sul, passa a ter a seguinte denominação: “Central Única de Medicamentos - Roberto do Nascimento Holanda.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:3087788  
1200

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2023.09.19  
15:53:38 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Doc. Recebido

Em: 21 / 09 / 2023  
Cintia Costa

